



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Urbanismo
Departamento de Espaço Público

Convite à Apresentação de Propostas para Aquisição de Serviços para “Elaboração do Projeto de Requalificação da Praça do Martim Moniz”- PROC/4/DEP/DMU/CML/2022

1. **Entidade adjudicante:** Município de Lisboa.
2. **Identificação do procedimento:** “Elaboração do Projeto de Requalificação da Praça do Martim Moniz”- PROC/4/DEP/DMU/CML/2022
3. **O processo de concurso encontra-se patente** para consulta no Departamento de Espaço Público da Direção Municipal do Urbanismo, sito na onde pode ser examinado, das 9.00 às 12.00h e das 14.00 às 17.00h horas, mediante marcação prévia, desde a data de envio do respetivo convite, até ao último dia do prazo de entrega da proposta.
4. **Órgão que tomou a decisão de contratar:** A decisão de contratar foi tomada por
5. **A Adoção de Ajuste Direto** é fundamentada na alínea g) do n.º 1 do art. 27º do Código dos Contratos Públicos.
6. **O preço base do concurso** O preço base, valor máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, é de 462.000,00€ (quatrocentos e sessenta e dois mil euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, do qual será deduzido o valor correspondente ao 1.º prémio no montante de € 30.000,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo enquadramento no disposto nos artigos 16º, nº 1, alínea a) e nº 2 alínea e) conjugado com o artigo 27º, nº 1, alínea g) e com o artigo 112º, todos do Código dos Contratos Públicos - (CCP), na sua redação atual.
7. **Esclarecimentos sobre as peças do procedimento:** Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças deste procedimento devem ser solicitados pelo interessado, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, competindo a prestação de resposta, à Chefia do Departamento de Espaço Público.
8. **Documentos que constituem a proposta:**
 - 8.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o **modelo 1** deste convite;
 - 8.2. Proposta redigida em conformidade com o **modelo 2** do presente convite;
9. **Não é admissível** a apresentação de proposta variante.
10. **Prazo para a apresentação da proposta:**



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Urbanismo
Departamento de Espaço Público

11. **Modo de apresentação da proposta:** Os documentos que constituem a proposta serão remetidos para o email dmu.dep.gp.
12. **O prazo para a manutenção da proposta** é de 120 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.
13. **A proposta apresentada não será objeto de negociação.**
14. **Documentos de habilitação:** Com vista à habilitação da Empresa Adjudicatária e somente após a comunicação de adjudicação, devem ser apresentados, no prazo fixado na respetiva notificação, os seguintes documentos:
 - a) Declaração emitida conforme o modelo 3 do Convite;
 - b) Certidão da Conservatória do Registo Comercial;
 - c) Certidão do Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da Empresa, em efetividade de funções;
 - d) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente às contribuições para a Segurança Social em Portugal, emitido pelo Instituto da Segurança Social, IP;
 - e) Certidão emitida pela Repartição de Finanças da área da sede ou domicílio fiscal, da qual conste que tem a situação tributária regularizada, nos termos do DL n.º 236/95, de 13 de Setembro;
 - f) Indicação do número de bilhete de identidade ou do cartão do cidadão, das respetivas datas de validade e de emissão, consoante aplicável, das pessoas com poderes para outorgar o contrato (com a respetiva morada);
 - g) Documento que refira a morada (pode ser manuscrita) das pessoas com poderes para outorgar o contrato;
 - h) Documentos que comprovem a titularidade das habilitações exigidas neste procedimento, em função dos seguintes requisitos:
 - i. **Classificação da obra para efeitos de realização do Projeto**

De acordo com o disposto na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho, o projeto a elaborar tem enquadramento, nas Disposições Gerais do Capítulo I e na Secção XIII “Espaços Exteriores” do Capítulo II - Disposições Especiais, ambas do Anexo I. De acordo com a Tabela constante do Anexo II da referida Portaria, a Obra é classificada como obra de “Espaços Exteriores - Arruamentos urbanos, vias e caminhos municipais e Espaços Livres e Zonas Verdes Urbanas”, na Categoria III.

O valor máximo previsto para a realização da obra, é o definido no Caderno de Encargos, cujo valor deverá ser adotado para a definição da classe dos trabalhos a realizar, definido por Portaria no âmbito do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
 - ii. **– Titularidade das habilitações exigidas por especialidade**

No âmbito do presente projeto estão incluídos os projetos e as respetivas especialidades, que entre outros que sejam necessários e que estando aqui omissos sejam indispensáveis à execução do trabalho de conceção apresentado, e conforme descrito no Caderno de



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Urbanismo
Departamento de Espaço Público

Encargos. As habilitações serão as previstas no artigo 10º da Lei nº 40/2015, de 1 de Junho, que altera e republica a Lei nº 31/2009, de 3 de Julho, de acordo com a classificação da obra referida no ponto anterior. Esta habilitação deve ser demonstrada mediante a apresentação de declaração válida emitida pela respetiva Ordem/Associação Profissional;

- 15. Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário: 18 dias (máximo),** a contar da data da notificação de adjudicação.
- 16. Prestação da caução:** A prestação da caução é exigida, nos termos do nº 1 do artigo 89º do Código dos Contratos Públicos, tal como previsto no Caderno de Encargos.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Urbanismo
Departamento de Espaço Público

Modelo n.º 1

ANEXO I

[Para cumprimento do Ponto 8.1 do Convite,]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), e se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a).....

b).....

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Urbanismo
Departamento de Espaço Público

artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), (data), [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Urbanismo
Departamento de Espaço Público

Modelo n.º 2

ANEXO II

[Para cumprimento do Ponto 8.2 do Convite]

F... (indicar nome, estado civil, profissão e morada ou firma e sede), , depois de ter tomado conhecimento do objeto da aquisição de serviços (designação), a que se refere o convite datado de..., obriga-se a executar todos os trabalhos em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço total de (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e pelo prazo de

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Local e Data.

Assinatura.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Urbanismo
Departamento de Espaço Público

Modelo n.º 3

ANEXO III

**[Artigo 81º, nº 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos
e alínea a) do Ponto 15. do Convite]**

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (11)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º.